

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO N° 406, DE 9 DE JULHO DE 2003

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, considerando o que consta no Processo n° 48500.000514/03-95, resolve aprovar a sistemática do Leilão de que trata o art. 5º do decreto n° [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, apresentado pelo Mercado Atacadista de Energia Elétrica - MAE, cujo edital foi aprovado por meio da Resolução ANEEL n° [246](#), de 23 de maio de 2003.

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Publicado no D.O de 10.07.2003, seção 1, p. 75, v. 140, n. 131.

Este texto não substitui o publicado no D.O de 10.07.2003.